

CERTIFICADO LIC Nº 116/2017 LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto nº 46.953 de 23 de fevereiro de 2016 e do art. 10 do Decreto nº 44.844 de 25 de junho de 2008, concede à empresa PETROBRAS TRANSPORTE S/A - TRANSPETRO, CNPJ 02.709.449/0012-01, Licença de Instalação em Caráter Corretivo, para a atividade BASE DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE LUBRIFICANTES, COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS DERIVADOS DE PETRÓLEO, ÁLCOOL COMBUSTÍVEL E OUTROS COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, autorizando a continuidade da instalação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes a serem atendidas nas próximas fases de sua implementação, localizada na ZONA RURAL, tendo as seguintes coordenadas geográficas: DATUM: WGS 84 (LATY 18° 59' 26,2" E LONGIX 48° 23' 40,6") no (s) Município (s) de UBERLÂNDIA, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº 02531/2004/009/2016, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades de Infraestrutura de Energia (CIE), em reunião do dia 26/09/2017.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base na DN COPAM 017/96 e 023/97)

Processo de Outorga nº 30700/2016; Modo de Uso: CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO TUBULAR JÁ EXISTENTE; Vazão: 6 m³/h; Coordenadas: LAT 18°59'34"S LONG 48°23'40"O;

Processo de Outorga nº 23907/2012; Modo de Uso: CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO TUBULAR JÁ EXISTENTE; Vazão: 12,18 m³/h;

Coordenadas: LAT 18°59'34"S LONG 48°23'41"O

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II, III, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 6 (SEIS ANOS), com vencimento em 09/10/2023.

SUPRAM TM/AP

Assinado em 27/10/17

Visto: Visto de aprovação

Uberlândia, 09 de Outubro de 2017.

JOSÉ VITOR DE RESENDE AGUIAR

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

DOCUMENTO
Fº 1160513/2017
S. 22-10 TM/AP